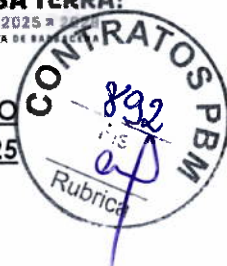


PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 128/2025
- PROC Nº 121/2024 - PE 096/2024.



Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**, representada pelo seu Secretário **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, servidor público, portador da matrícula nº 283102/02, residente e domiciliado em Barbacena/MG, e a empresa **RONDAVE LTDA**, CNPJ nº 25.480.914/0001-28, [REDACTED] intermédio de seu representante legal o Sr. **Henrique de Paula Bicalho**, já qualificado, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 128/2025** (fls. 692/700), assinado em 20/10/2025, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 701), com fulcro na Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **ALTERAR O PREÂMBULO, REAJUSTAR O PREÇO e ACRESCER** o objeto discriminado na "Cláusula Primeira – Do Objeto", bem como **ATUALIZAR** as rubricas orçamentárias da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária", todos do instrumento originário (fls. 692/700).

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditamento foi instruído com os principais documentos:

- 2.1.** Ofício nº 027/2026 – DILOT/SESP (fls. 814), solicitando o REAJUSTE CONTRATUAL;
- 2.2.** Parecer nº 10/2026-CERP, ratificado pelo Secretário Municipal de Planejamento (fls. 818/821);
- 2.3.** E-mail de aceite da empresa, em relação ao Parecer da CERP (fls. 824);
- 2.4.** Planilhas de Cálculo dos valores dos reajustes, de lavra da Diretoria de Logística e Transporte - SESP (fls. 825/827);
- 2.5.** Declaração de Recursos Orçamentários para o Reajuste - DRO nº 425/2026 (fl. 863);
- 2.6.** Ofício nº 032/2026-DILOT/SESP (fls. 829), de 27/02/2026, solicitando o ACRÉSCIMO, de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP, com autorização do Exmo. Prefeito Municipal (fls. 829);
- 2.7.** Memorando nº 083/2026-DILOT/SESP, de 08/05/2026, complementando a solicitação, de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP e do Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP (fls. 878);

ANTONIO
AMÉRICO DE
CAMPOS
JUNIOR



- 2.8. Justificativa de lavra da Diretoria de Logística e Transporte – SESP, de 02/03/2026, e documentos comprovando a vantajosidade (fls. 830/833);
- 2.9. Ofício nº 019/2026 – RONDAVE LTDA, contendo o aceite da empresa (fls. 834);
- 2.10. 22ª Alteração Contratual da Empresa e documento de identificação do representante legal (fls. 873/877);
- 2.11. CNPJ (fls. 866);
- 2.12. Certidões de regularidade (fls. 835, 841, 867/871 e 879/880);
- 2.13. Declaração de Recursos Orçamentários para o acréscimo – DRO nº 426/2026 (fls. 864);
- 2.14. Memorando nº 070/2026 – SEMAD, solicitando a análise e confecção dos termos de reajuste e acréscimo (fls. 872).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO PREAMBULO

Fica alterada a secretaria demandante, conforme preâmbulo acima, substituindo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS** pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**, em virtude da reforma administrativa proveniente da Lei Municipal nº 5.325/2025.

CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE

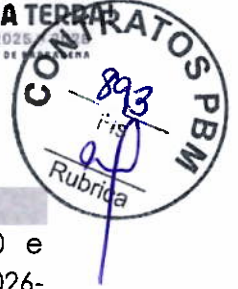
4.1. Com a permissibilidade do **art. 136, inciso I, da Lei 14.133/2021**, fica **REAJUSTADO** o preço do objeto discriminado na “Cláusula Primeira – Do Objeto” do **Contrato de Locação nº 128/2025** (fls. 692/700), firmado entre o Município de Barbacena e a empresa **RONDAVE LTDA**, na forma do **Parecer nº 10/2026 CERP (fls. 818/821)**, emitido pela **Comissão Especial de Reajustamento de Preços - Portaria nº 25.267 de 15/10/2024**, que elegeu o Índice **IPCA**, publicado pelo IBGE, com variação de **4,608460%** para o período de **jan./2025 a jan./2026**, o que fora ratificado pelo Secretário Municipal de Planejamento à fl. 821 dos autos e aceite pela contratada à fl. 824.

4.2. Sendo assim, com aplicação do indicador acima mencionado, os valores dos itens contratados ficam reajustados, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO APOSTILADO	PERÍODO AQUISITIVO 01/2025 a 01/2026 4,60%
1	Veículo passeio – 05 pessoas – modelo 01	R\$ 3.350,00	R\$ 3.504,38
2	Veículo passeio – 07 pessoas – modelo 01	R\$ 4.240,00	R\$ 4.435,40

4.3. Para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros, fica consignada a **DRO nº 425/2026** (fl. 863):

08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (474) – Fontes 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 2.016,64



CLÁUSULA QUINTA: DO ACRÉSCIMO

5.1. Conforme **JUSTIFICATIVA TÉCNICA** contida no documento de fls. 830 e documentos de fls. 831/833, complementado pelo Memorando nº 083/2026-DILOT/SESP (fls. 878), fica acrescido ao contrato originário o valor de **R\$ 10.940,00** (dez mil, novecentos e quarenta reais), o que corresponde a um acréscimo no percentual de **25%** (vinte e cinco por cento).

5.2. Conforme permissivo contido no **art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/21**, o valor total do contrato, inicialmente previsto na "**Cláusula Sexta – Do Preço e Pagamento**" do contrato originário, no valor de R\$ 43.760,00 (quarenta e três mil, setecentos e sessenta reais), com o acréscimo passa a vigor no importe de **R\$ 54.700,00** (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

5.3. Houve **AUTORIZAÇÃO** expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no bojo do Ofício nº 032/2026 – DILOT/SESP (fls. 829).

5.4. Para atender a presente despesa e correspondentes consignações em exercícios futuros, fica consignada a **DRO nº 426/2026** (fls. 864):

08.244.0059.2.318 MANUTENÇÃO DO CADÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (474) – Fontes 1.660.000.0000 / 1.500.000.0000 / 1.501.000.0000 VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 10.940,00
--

CLÁUSULA SEXTA: DA DA LEGISLAÇÃO

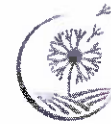
O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, dos permissivos legais contidos na Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, conforme **art. 29, V, da Lei Municipal nº 5.325, de 25.02.2025** e de acordo com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA: DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Para fins de execução deste Termo Aditivo, os PARTÍCIPES obrigam-se a cumprir e manterem-se de acordo com as disposições e os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18 (LGPD), especialmente no que se refere à legalidade no tratamento dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão deste instrumento.



CLÁUSULA NONA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação nº 128/2025** (fls. 692/700), vinculados ao **PROC nº 121/2024 – PE nº 096/2024**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 15 de Maio de 2026.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:10465541666
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:10465541666
Dados: 2026.05.15 15:07:07 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANIEL MARTINS DE MELLO NETO
Data: 14/05/2026 17:08:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Martins de Mello Neto
Secretário Municipal de Serviços Públicos – SESP
CONTRATANTE

HENRIQUE DE PAULA BICALHO:01484978617
Assinado de forma digital por HENRIQUE DE PAULA BICALHO:01484978617
Dados: 2026.05.14 10:45:54 -03'00'

Henrique de Paula Bicalho
Rondave LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
2) _____

ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR
CPF: 000.000.000-00
Assinado de forma digital por ANTONIO AMERICO DE CAMPOS JUNIOR
Dados: 2026.05.14 10:45:54 -03'00'



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013



JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
2025



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇO ELETRÔNICO – PE 013/2026 – PRC 062/2026. OBJETO: Aquisição de raça canina para atender às demandas do canil da Guarda Civil Municipal (GCM) da Prefeitura Municipal de Barbacena-MG. ABERTURA: 28/05/2026 às 14:00 horas. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br – https://blcompras.com – Maria Aparecida Eugênia – Chefe do Departamento de Licitações.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 019/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: ACRESCER quantitativo/valor na forma dos itens 1 e 2, da Cláusula 1.2 do ajuste originário, conforme permissivo no art. 124, inciso I, alínea "b" c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21, ficando acrescido da seguinte forma: Item 1- acréscimo de R\$ 34.170,00 (trinta e quatro mil cento e setenta reais), referente a 17% (dezesete por cento); Item 2- acréscimo de R\$ 24.931,20 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e um reais e vinte centavos), referente a 7% (sete por cento); ALTERAR o valor global da "Cláusula Sexta- Do Preço e Pagamento", passando ao valor inicialmente previsto na do contrato original, a vigor o importe de R\$ 2.147.221,20 (dois milhões cento e quarenta e sete mil duzentos e vinte e um reais e vinte centavos); e ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 427/2026. Data de Assinatura: 15/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 128/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 – Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: ALTERAR o preâmbulo, substituindo a Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos/SESP, em virtude da Reforma Administrativa proveniente da Lei Municipal nº 5.325/2025; REAJUSTAR o PREÇO com permissibilidade do art. 136, inciso I, da Lei 14.133/21, ficando REAJUSTADO o preços do objeto discriminado "Cláusula Primeira- Do Objeto", na forma do Parecer 10/2026 CERP (Comissão Especial de Reajustamento de Preços), que elegeu o índice IPCA, publicado pelo IBGE, com variação de 4,608460% para período de jan/2025 a jan/2026, que fora ratificado pelo Secretário de Planejamento e aceito pela contratada; ACRESCER o objeto discriminado "Cláusula Primeira- Do Objeto", conforme justificativa técnica, ficando acrescido o valor de R\$ 10.940,00 (dez mil novecentos e quarenta reais), o que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento), passando o valor total a vigor no importe de R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais); e ATUALIZAR as rubricas orçamentárias prevista na "Cláusula Quinta- Da Dotação Orçamentária", conforme DRO nº 426/2026. Data de Assinatura: 15/05/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

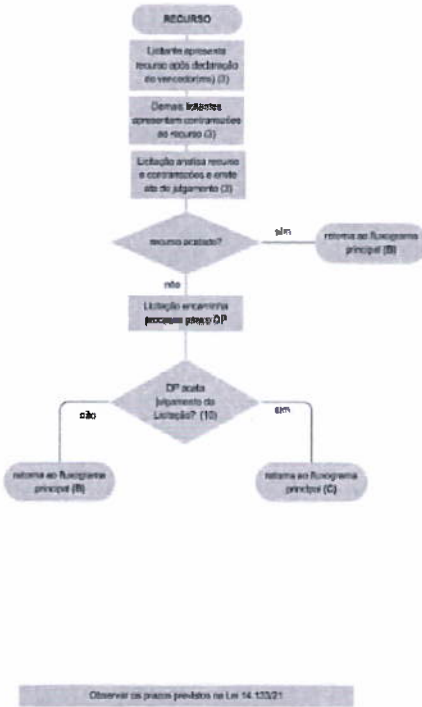
Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DE SINDICÂNCIA - O Diretor-Presidente do Serviço de Água e Saneamento – SAS, no uso das atribuições de seu cargo, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, em conformidade com as leis vigentes e nos termos do artigo 163, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.245/1995, RESOLVE:

PORTARIA Nº. 053/2026 - Art.1º. PRORROGAR por 60 (dias) dias, a partir desta data, o prazo para conclusão do Procedimento Investigatório de Sindicância nº 003/2026. Art. 2º. DISPOR que a presente Portaria entra em vigor nesta data e revoga as disposições contrárias. Barbacena, 15 de maio de 2026. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito



Observar os prazos previstos na Lei nº 13321

EXTRATO DE PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.094 - CONCEDER aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" c/c o art. 40, § 5º da Constituição Federal, à servidora Adriana Gonçalves Soares, Matrícula nº 19257/01, CPF nº ***.***.***, no Cargo de Professora, nível P-5, conforme Parecer nº 159/2026, exarado pela Diretoria de Consultoria/Advocacia Geral do Município, com efeito retroativo a 07.04.2026. Barbacena, 13 de maio de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com a legislação em vigor, em especial com o disposto nas Leis Federais nºs 8.987, de 1995, e 11.079, de 2004, na Lei Municipal nº 5.139, de 2022, e no Decreto nº 9.306, de 2022; e na forma do artigo 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.096 - 1 – REVOGAR a designação constante da Portaria 23.884, de 10.02.2023.2 - DESIGNAR para compor o Comitê de Monitoramento e Gestão para fiscalização do Contrato de Concessão Administrativa nº 209/2022, os seguintes membros, como representantes dos órgãos abaixo relacionados: 2.1 - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN: Rodrigo da Silva Carvalho; 2.2 - Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP: Luana Nayara da Conceição; 2.3 - Representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP: Camilo Lélis Felipe Cury; 2.4 - Representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - SSP: Lúcio Anderson Moura; 2.5 – Representante do Verificador Independente: Vitória Carolina Tavares e Soares. 3 – DISPOR que a presente Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação. Barbacena, 13 de maio de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edeimon Marco Pereira